



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA DMAM**

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente torna público o RESULTADO do julgamento dos recursos impetrados pelos autuados contra autos de infrações ambientais, em reunião realizada no dia 30/01/2015, como segue:

AUTUADA: Nacional Minérios S/A – NAMISA - Auto de Infração nº 173/2012 -Processo Administrativo 0012282/2012. RESULTADO: Improcedente a defesa e mantida a penalidade de multa simples de 100.000 UPMC.

AUTUADA: Nacional Minérios S/A – NAMISA - Auto de Infração nº 202/2012 –Processo Administrativo 0014259/2012. RESULTADO: Procedente parcialmente a defesa e re-enquadramento da conduta, aplicando a penalidade de multa simples de 100.000 UPMC.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/001/2015-**

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para aproximadamente 3.290 beneficiários, na forma da Lei 3.367, de 17 de março de 2014. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$7.896.000,00. Data: 02/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/008/2015-**

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015-“Patrimônio da Alegria. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2015. Valor: R\$93.000,00. Data: 26/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/007/2015-**

Partes: Município de Congonhas X Locaflex Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015-“Patrimônio da Alegria. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2015. Valor: R\$46.200,00. Data: 26/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/006/2015-**

Partes: Município de Congonhas X Graco Som Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015-“Patrimônio da Alegria. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2015. Valor: R\$46.000,00. Data: 26/01/2015.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/005/2015-**

Partes: Município de Congonhas X SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança, para atender a Secretaria de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015-Patrimônio da Alegria. Vigência: 13/02/2015 a 17/02/2015. Valor: R\$242.048,00. Data: 26/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 001/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	D. INF.	CO	DATA DA INFRAÇÃO
L406978	HNB5350	-14	554	17/12/2014
L407424	GW15408	-14	554	22/12/2014
L407071	HCK0007	-13	554	23/12/2014
L407073	GXP3626	-14	554	23/12/2014
L407070	JPB0054	-14	554	23/12/2014
L407075	HOI9671	-14	554	23/12/2014
L406914	HXZ1552	-00	546	24/12/2014
L406918	HKB1358	-15	554	26/12/2014
L406920	HFG5341	-62	736	29/12/2014
L407521	GRX7655	-14	554	30/12/2014

Congonhas, 02 de fevereiro de 2015.

Raymundo Afonso Terra  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 002/2015 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.



Veículo	Placa do	Nº do AIT	Data da	Código da	Valor
			Infração	Infração	
	GXB1804	L405210	06/09/2014	703-02	R\$191,54
	GNV3278	L405561	07/09/2014	518-51	R\$127,69
	GPT7220	L406058	07/09/2014	518-51	R\$127,69
	HCY4681	L405976	08/09/2014	552-50	R\$85,13
	OWY3537	L405672	09/09/2014	556-80	R\$127,69
	GZW0530	L405675	09/09/2014	550-90	R\$85,13
	HLJ2231	L404937	09/09/2014	556-80	R\$127,69
	HEK0399	L406321	10/09/2014	556-80	R\$127,69
	GRG8017	L405355	10/09/2014	573-80	R\$191,54
	HDS1911	L406288	09/09/2014	554-15	R\$53,20
	HHV4532	L406136	10/09/2014	554-17	R\$53,20
	HFM7670	L405679	10/09/2014	554-14	R\$53,20

Congonhas, 02 de fevereiro de 2015

Raymundo Afonso Terra  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: [dtra@congonhas.mg.gov.br](mailto:dtra@congonhas.mg.gov.br)

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/048, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores, Maria Geralda Zacarias, Geraldo Sebastião de Andrade, Micheline Tomaz Gama, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Luciene Brígida Barbosa e Marta Fernandes da Costa Alves para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora Lidiane Cristina Moreira como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Maria Geralda Zacarias que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria PMC/009, de 2 de janeiro de 2014

Congonhas, 29 de janeiro de 2015.



JOSE DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/049, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **João Assis Vieira, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Marilene José Dias e Helstene de Cássia Dias Leite** e como membros titulares e como suplente a servidora **Samantha Cordeiro Silva**.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, o servidor **Gabriel Afonso Cordeiro Santana** como titular e como suplente o servidor **Adelson Miro da Silva**.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Geraldo Sebastião de Andrade, Marta Fernandes da Costa Alves, Cláudia Diva Magalhães Freitas, Marli Maria Dias e Raquel Cristina Santos** como membros titulares e como suplente a servidora **Karina Azevedo Neri**.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Marta Fernandes da Costa Alves e Geraldo Sebastião de Andrade**, como pregoeira e suplente, respectivamente.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão que envolvam tecnologia de informação, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, os servidores **Reginaldo Costa Gonçalves e Flávio Santana Rodrigues**.

**Art. 4º** Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as Portarias nº PMC/012, de 2 de janeiro de 2014; PMC/223, de 29 de abril de 2014 e PMC/268, de 6 de junho de 2014.

Congonhas, 29 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/082/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, para atender as rotinas diárias do Pronto Atendimento e Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/02/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/02/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 03 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1190

---

## EXPEDIENTE

---

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.

---